



EDITAL DE COTAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 006/2020

TERMO DE FOMENTO Nº: 897980/2020

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEI PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO FUTSAL FEMININO NAS CATEGORIAS DE BASE- MC

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: De 01/12/2020 até 15/12/2020

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 16/12/2020

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: contato.adefdf@gmail.com.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Tatiana Weysfield Mendes

E-MAIL: tatianawmendes@gmail.com, Telefone: (61) 98224-2213

1 – Preâmbulo

A Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 29 de dezembro de 2011, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede administrativa em SMPW Quadra 05 Conjunto 03 Chácara 06, Casa 16 – Park Way – Brasília/DF, CEP 71.735-503, registrada no CNPJ/MF sob o nº 14.897.583/0001-00, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 006 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito do termo de fomento nº: 897980/2020, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 do ano de 2014 (e alteração subsequentes), e pelo Decreto nº 88726 do ano de 2016 além Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.



2 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis para contratação de MEI para prestar serviços de Profissionais de Saúde e Esporte para atender na área de desenvolvimento do futsal feminino nas categorias de base – Padrão atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Vagas	Remuneração	Carga horária semanal
Prestação de Serviços efetuado por microempreendedor individual (MEI) – no DF, para mão de obra de fisioterapeuta para acompanhar os treinos de Futsal na Categoria Sub 15 e Sub 17, fazer atendimentos e aplicar preventivos, durante 10 meses.	Graduado em Fisioterapia. Comprovar Experiência profissional como fisioterapeuta esportivo, por no mínimo 3 anos.	01 (uma)	R\$ 2.000,00	20 horas
Prestação de Serviços efetuado por microempreendedor individual (MEI) – no DF, para mão de obra de profissional do esporte para ministrar aulas de Futsal na Categoria Sub 15 e Sub 17, durante 10 meses.	Graduação em Educação Física. Comprovar Experiência profissional como treinador de futsal na Categoria Sub 15 e Sub 17 com expressão nacional, por no mínimo 3 anos.	01 (uma)	R\$ 2.000,00	20 horas

3 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de Prestação de Serviços efetuado por microempreendedor individual (MEI) – no DF para oferta de profissional de fisioterapia e educação física, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Termo de Fomento, que atenderá adolescentes e adultos da cidade de Brasília – DF, em cumprimento as metas do termo de fomento nº: 897980/2020, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

4 - Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta do termo de fomento nº: 897980/2020, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da



Cidadania e a Associação Desportiva de Futsal, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

5 – DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1. O microempreendedor individual (MEI), deverá oferecer prestação de serviços de Profissional de Fisioterapia – Profissional de nível superior da área de Fisioterapia, responsável pela prevenção e tratamento de lesão das atletas.

5.2. O microempreendedor individual (MEI), deverá oferecer prestação de serviços de Profissional de Educação Física – Professor de nível superior da área de Educação Física, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo.

6 – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Professor de Educação Física (Técnico)

- Organizar, juntamente com o coordenador-geral, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com a comissão técnica da categoria, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- Desenvolver e conduzir as atividades de futsal com os beneficiados, juntamente com a comissão técnica, de acordo com a proposta pedagógica da Associação, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade dos treinos. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
- Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
- Promover reuniões periódicas com a comissão técnica, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;
- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas à prática do futsal;
- Manter o coordenador geral, informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;



Comunicar de imediato à coordenação geral e da base quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;

- Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/SEESP/MC e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos de futsal feminino;
- Conservar, manter e solicitar ao coordenador-geral a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;
- Cadastrar e manter atualizadas as informações dos acadêmicos de atividades esportivas e, principalmente, dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por esta Secretaria.
- Desenvolver e conduzir as atividades de preparação fisiológica de futsal com os beneficiados, juntamente com a comissão técnica, de acordo com a proposta pedagógica da Associação.

6.2 – Fisioterapeuta para atuar com Futsal Feminino nas Categorias de Base

- Organizar, juntamente com o coordenador-geral, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado na fisioterapia junto às modalidades propostas;
- Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com a comissão técnica da categoria, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- Desenvolver e conduzir as atividades de fisioterapia no futsal com os beneficiados, juntamente com a comissão técnica, de acordo com a proposta pedagógica da Associação, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade dos treinos. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
- Promover reuniões periódicas com a comissão técnica, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;
- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas à prática do futsal;
- Manter o coordenador geral, informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- Comunicar de imediato à coordenação geral e da base quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;



Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/SEESP/MC e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos de futsal feminino;

- Conservar, manter e solicitar ao coordenador-geral a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;
- Cadastrar e manter atualizadas as informações dos acadêmicos de atividades esportivas e, principalmente, dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por esta Secretaria.
- Desenvolver e conduzir as atividades de fisioterapia preventiva e profilática, assim como atividades de osteopata no futsal com os beneficiados, juntamente com a comissão técnica, de acordo com a proposta pedagógica da Associação.

7 – DA ANÁLISE CURRÍCULAR

7.1 – Para o cargo de professor será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- O microempreendedor individual (MEI), que oferecer prestação de serviços dos dois profissionais descritos neste edital, atendendo a especificação de cada profissional: 10 pontos;
- Curso de especialização nas áreas de Futsal de rendimento: 5 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 2 ano em área de Futsal Feminino: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Participação como treinador em Competição Nacional organizada pela CBFS na Categoria Sub 15 e Sub 17: 3 pontos;
- Participação como treinador em Competição Nacional do COB: 3 pontos;
- Experiência em docência nas áreas de educação e esporte e lazer: 3 pontos;
- Ter experiência mínima de 5 anos como atleta de futsal feminino: 3 pontos;
- Ter registro como treinador junto a Confederação Brasileira de Futsal atualizado, no mínimo de 5 anos de experiência – CBFS: 5 pontos.

7.1 – Para o cargo de fisioterapeuta será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- O microempreendedor individual (MEI), que oferecer prestação de serviços dos dois profissionais descritos neste edital, atendendo a especificação de cada profissional: 10 pontos;
- Curso em Kinesio Taping Fundamentos e Avançado KT1 e KT2: 05 pontos;
- Curso em Dry Needling: 05 pontos;
- Osteopatia – Nível Músculoesquelético: 05 pontos;
- Osteopatia - Nível Neural: 05 pontos;
- Osteopatia – Nível Tônico-Postural: 05 pontos;
- Osteopatia – Nível Visceral e Vascular: 05 pontos;



- Experiência profissional no período superior a 2 ano em área de Futsal Feminino como fisioterapeuta: 5 pontos;
- Participação como fisioterapeuta em Competição Nacional organizada pela CBFS na Categoria Sub 15 e Sub 17: 3 pontos;
- Participação como fisioterapeuta em Competição Nacional do COB: 3 pontos;
- Ter experiência mínima de 5 anos como atleta de futsal feminino: 3 pontos;
- Ter registro como fisioterapeuta junto a Confederação Brasileira de Futsal atualizado, no mínimo de 3 anos de experiência – CBFS: 5 pontos.

8 – Especificação dos Serviços

8.1 - O microempreendedor individual (MEI), deverá disponibilizar o profissional para atuar 20 horas semanais, em atividades definidas na proposta do termo de fomento nº: 897980/2020.

9 – Critério de Julgamento das Propostas

9.1 – O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei nº 13.019 do ano de 2014 pelo Decreto nº 88.726, do ano de 2016, pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

9.2 - O Cadastro da MEI, juntamente com os currículos dos profissionais interessados deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço:

contato.adefdf@gmail.com.

9.3 - Os cadastros e currículos recebidos até o dia 16 de dezembro de 2020 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 17 de dezembro de 2020, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (www.adefdf.com).

9.4 - Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 6 e 7, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

10 – Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta o termo de fomento nº 897980/2020, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A MEI que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminada da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;



A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades de treinamento de futsal feminino das categorias Sub 15 e Sub 17, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formas;

- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal.

Brasília, 01 de dezembro de 2020



Tatiana Weysfield Mendes

**Presidente da ADEF/APCEF
Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal.
(61) 98223-2213**